



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
Gabinete do Vereador André Quindeler

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	77612026
	09 / 07 / 2026
HORA:	14h 03
	
O FUNCIONÁRIO	

REQUERIMENTO Nº 037 /2026

Egrégio Plenário Legislativo;
Douta Mesa Diretora;

O Vereador **ANDRÉ QUINDELER**, que este subscreve, no exercício das atribuições inerentes ao mandato parlamentar e da função fiscalizatória conferida ao Poder Legislativo, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, combinado com o art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como em observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, **REQUER** à Mesa Diretora, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental e, após aprovação, seja oficiada a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Emanuela Teixeira Silva, para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou do setor competente da municipalidade, encaminhe a esta Edilidade, no prazo legal e na forma prevista no §1º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), as seguintes informações:

1. O Município de Cantagalo aderiu ao Programa Federal “Agora Tem Especialistas”, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025?

2. Em caso de resposta positiva ao item anterior:

- a) encaminhar cópia integral do termo de adesão, convênio, pactuação, portaria, instrumento jurídico ou documento equivalente que comprove a participação do Município no Programa;
- b) informar quais especialidades médicas, exames, procedimentos ou tratamentos especializados são contemplados pelo Programa no Município;
- c) encaminhar relatório contendo o quantitativo atual de pacientes em lista de espera para cada especialidade abrangida pelo Programa;
- d) informar o número de pacientes já atendidos por meio do Programa desde sua implantação;



e) informar os recursos financeiros eventualmente recebidos pelo Município em razão da adesão ao Programa, especificando valores, datas de recebimento e destinação dos recursos.

3. Em caso de resposta negativa ao item nº 1:

a) informar se houve análise técnica e administrativa acerca da possibilidade de adesão ao Programa;

b) apresentar justificativa detalhada para a não adesão;

c) informar se existe previsão, estudo ou tratativa em andamento visando futura adesão ao Programa.

4. Encaminhar quaisquer outras informações, documentos ou esclarecimentos que a Administração Municipal entenda pertinentes para complementar os dados ora solicitados.

JUSTIFICATIVA

O presente **REQUERIMENTO** tem por finalidade subsidiar a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, assegurando o exercício do controle externo dos atos da Administração Pública e promovendo a transparência na execução das políticas públicas de saúde desenvolvidas no Município.

É fato notório que a demanda por consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos eletivos e tratamentos de média e alta complexidade constitui um dos maiores desafios enfrentados pelos municípios brasileiros, impactando diretamente a qualidade de vida da população e a efetividade do direito fundamental à saúde.

Nesse contexto, o **Programa “Agora Tem Especialistas”** representa uma importante iniciativa do Governo Federal voltada à ampliação do acesso da população aos serviços especializados de saúde. O Programa constitui uma das estratégias do Ministério da Saúde para a implementação da Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025.

Referida norma estabelece mecanismos destinados à ampliação da oferta de consultas especializadas, exames diagnósticos, cirurgias eletivas e tratamentos oncológicos, buscando reduzir significativamente o tempo de espera dos usuários do SUS e promover maior resolutividade na assistência prestada à população.

*Pr-di
Giridhar*

Considerando a relevância da iniciativa para a melhoria dos serviços públicos de saúde, torna-se imprescindível que esta Casa Legislativa tenha conhecimento acerca da eventual adesão do Município ao referido Programa, dos benefícios efetivamente disponibilizados à população cantagalense e dos impactos gerados na redução das filas de espera por atendimentos especializados.

As informações solicitadas permitirão avaliar a efetividade das ações desenvolvidas pela Administração Municipal, verificar a utilização dos instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal para fortalecimento da Rede Pública de Saúde e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao atendimento da população.

Além disso, a obtenção dos dados requeridos possibilitará a esta Casa Legislativa exercer plenamente sua função constitucional de fiscalização, acompanhando a aplicação dos recursos públicos, a execução das ações de saúde e a observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa.

Importa destacar, ainda, que o direito à saúde encontra amparo nos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, sendo dever do Estado garantir políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público e social, espera o subscritor contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente **REQUERIMENTO**.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 09 de julho de 2026.



ANDRÉ QUINDELER

Vereador – Partido AGIR

Autor da Propositura